



LEI Nº 759, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Chã Preta/AL para realizar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, a pedido do Poder Legislativo, autorizado a realizar, por meio de decreto, durante o exercício financeiro de 2025, **remanejamento, transposição e transferência de dotações para o Poder Legislativo**, até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento do Poder Legislativo, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que terão origem no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 2º - Os créditos orçamentários abertos com base nesta Lei deverão manter a devida compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA, e demais normas pertinentes à execução orçamentária e financeira, e não se confundem com as suplementações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 30 de dezembro de 2025.

Maurício de Vasconcelos Holanda

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 30 (trinta) de dezembro de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos